

LEI MUNICIPAL N.º 1.729, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.



Ementa: Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, cria novos cargos, fixa novos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

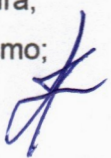
Art.1º. Fica alterado o art. 7º da Lei 1.532, de 15 de Dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º. Os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, discriminados abaixo, têm suas competências estabelecidas nos artigos que se seguem, juntamente com as unidades respectivas:

- I. Secretaria Geral da Casa Civil;
 - a. Gabinete do Prefeito;
 - b. Departamento de Comunicação, Imprensa e Cerimonial
 - c. Procuradoria Municipal
 - d. Secretaria Especial de Recursos Hídricos;
 - e. Secretaria Especial de Serviços Urbanos;
 - f. Secretaria Especial de Esportes e Lazer;
 - g. Secretaria Especial de Ordem Pública;
 - h. Secretaria Especial de Controle Interno.
- II. Secretaria de Governo;
 - a. Departamento de Planejamento e Articulação Política;
 - b. Departamento de Gestão Municipal.
- III. Secretaria de Administração;
 - a. Gabinete do Secretário;
 - b. Departamento de Recursos Humanos;
 - c. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;
 - d. Departamento de Gestão de Contratos e Compras.



- IV. Secretaria de Finanças;
 - a. Departamento de Finanças;
 - b. Departamento de Contabilidade;
 - c. Departamento de Tributação;
 - d. Departamento de Auditoria;
 - e. Departamento de Arquivo.
- V. Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania;
 - a. Gabinete do Secretário;
 - b. Departamento de Vigilância Socioassistencial;
 - c. Departamento de Proteção Social Básica;
 - d. Departamento de Proteção Social Especializada de Média Complexidade;
 - e. Departamento de Cadastro Único;
 - f. Departamento de Compras e Contratos;
 - g. Departamento de Contabilidade e Finanças;
- VI. Secretaria de Educação;
 - a. Gabinete do Secretário;
 - b. Departamento de Desenvolvimento do Ensino;
 - c. Departamento de Administração Escolar;
 - d. Departamento de Assistência ao Educando;
- VII. Secretaria de Saúde;
 - a. Gabinete do Secretário;
 - b. Departamento de Atenção Básica em Saúde;
 - c. Departamento de Atenção Especializada em Saúde;
 - d. Departamento de Vigilância em Saúde;
 - e. Departamento de Regulação, Controle e Avaliação;
- VIII. Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;
 - a. Departamento de Infraestrutura e Urbanismo;
 - b. Departamento de Serviços e Projetos de Engenharia;
 - c. Departamento de Execução e Fiscalização de Obras;
- IX. Secretaria de Cultura e Turismo;
 - a. Departamento de Cultura;
 - b. Departamento de Turismo;



- X. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
 - a. Departamento de Desenvolvimento Econômico;
 - b. Departamento de Preservação e Meio Ambiente;
 - c. Departamento de Ciência e Tecnologia;
- XI. Secretaria de Desenvolvimento Rural;
 - a. Departamento de Agropecuária e Fomento à Produção;
 - b. Departamento de Abastecimento;
 - c. Departamento de Estradas de Rodagem;
- XII. Secretaria de Políticas para as Mulheres.
 - a. Departamento de Políticas para as Mulheres"

Art. 2º Acrescenta-se o artigo 12-A e parágrafos à Lei Municipal nº 1.532, de 15 de Dezembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 12-A. Os valores atribuídos aos cargos em comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Agrestina, passam a ser constituídos de vencimento-base nos valores fixados nas tabelas dos Anexos I e II desta Lei e representação estabelecida em portaria nos percentuais entre 10% (dez por cento) e 100% (cem por cento) do vencimento base.

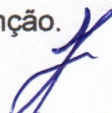
§ 1º São indenizatórias as parcelas correspondentes à representação dos cargos comissionados de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O disposto no caput e no §1º deste artigo não se aplica aos cargos de secretários municipais e aos que têm o mesmo status, cuja remuneração consiste em subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º. Os valores dos símbolos dos cargos em comissão de que tratam o Anexo II da Lei 1.532, de 15 de Dezembro de 2022, ficam reajustados de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Ficam criados, no âmbito da administração direta, vinculados à Secretaria de Educação, conforme o Anexo III da presente Lei, os cargos em provimento em comissão de: Assessor Especial Multidisciplinar, Chefe de Divisão de Controle Patrimonial, Chefe de Divisão de Manutenção, Chefe de Divisão de Conservação e Unidades Escolares e Chefe de Divisão de Transporte Escolar.

Art. 5º. Ficam criados, no âmbito da administração direta, vinculados à Secretaria de Saúde, conforme o Anexo III da presente Lei, os cargos em provimento em comissão de: Assessor de Articulação Comunitária, Chefe de Divisão de Transportes, Chefe de Divisão de Manutenção da Frota e Chefe de Divisão de Manutenção.



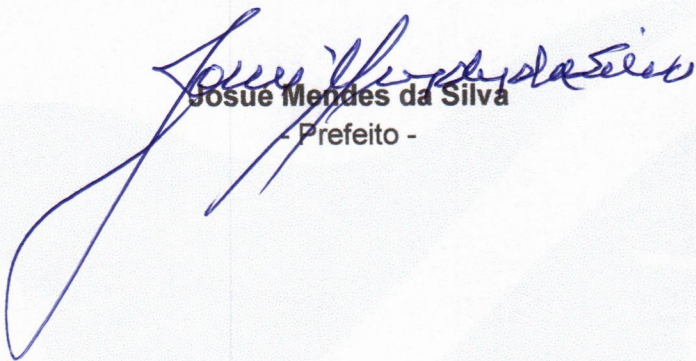
Art. 6º. A alocação dos cargos em seus respectivos departamentos e secretarias de que trata o Anexo I da Lei 1.532, de 15 de Dezembro de 2022, fica alterada de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 7º, o Anexo I e II da Lei 1.532, de 15 de Dezembro de 2022.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2025.



Josué Mendes da Silva
- Prefeito -



- ANEXO I -
LISTA DE SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Salário
CC - 1	R\$ 3.250,00
CC - 2	R\$ 2.500,00
CC - 3	R\$ 2.000,00
CC - 4	R\$ 1.715,00
CC - 5	R\$ 1.670,00
CC - 6	R\$ 1.600,00
CC - 7	R\$ 1.550,00
CC - 8	R\$ 1.518,00



- ANEXO II -
LISTA DE ALOCAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL

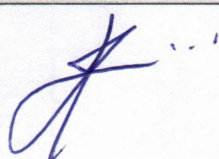
CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário Geral da Casa Civil	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretário Geral Adjunto da Casa Civil	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Assessor Especial I	5	CC - 3	R\$ 2.000,00
Assessor Especial II	10	CC - 6	R\$ 1.600,00
Assessor Especial III	22	CC - 8	R\$ 1.518,00
Ouvidor Municipal	1	CC - 3	R\$ 2.000,00
Procurador-Geral do Município	1	CC - 1	R\$ 3.250,00
Subprocurador Geral do Município	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Assessor Jurídico	9	CC - 4	R\$ 1.715,00
Assessor Administrativo	15	CC - 8	R\$ 1.518,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Diretor de Comunicação e Imprensa	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Assessor de Imprensa	3	CC - 5	R\$ 1.670,00
Assessor de Comunicação I	2	CC - 5	R\$ 1.670,00
Assessor de Comunicação II	5	CC - 6	R\$ 1.600,00
Coordenador de Cerimonial	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Mestre de Cerimônia	1	CC - 7	R\$ 1.550,00
Secretário Especial de Abastecimento e Recursos Hídricos	1	CC - 1	R\$ 3.250,00
Diretor de Abastecimento	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Secretário Especial de Esportes e Lazer	1	CC - 1	R\$ 3.250,00
Diretor de Esportes e Lazer	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Atividades de Esportes	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenador de Atividades de Lazer	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Práticas Esportivas	3	CC - 7	R\$ 1.550,00



Secretário Especial de Serviços Urbanos	1	CC - 1	R\$ 3.250,00
Diretor de Limpeza Pública	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Diretor de Saneamento Básico	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Diretor de Obras e Serviços Urbanos	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Diretor de Iluminação Pública	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Iluminação Pública	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Iluminação Pública	1	CC - 7	R\$ 1.550,00
Secretário Especial de Ordem Pública	1	CC- 1	R\$ 3.250,00
Diretor de Mobilidade e Trânsito	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Mobilidade e Trânsito	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretor de Transporte	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Diretor de Segurança Municipal	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Equipe da Guarda Municipal	4	CC - 5	R\$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Monitoramento	10	CC - 7	R\$ 1.550,00
Chefe de Divisão da Guarda Municipal	15	CC - 7	R\$ 1.550,00
Chefe de Divisão de Segurança Patrimonial	15	CC - 7	R\$ 1.550,00
Secretário Especial de Controle Interno	1	CC - 1	R\$ 3.250,00
Diretor de Controle Interno	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Diretor de Auditoria e Análise	1	CC - 4	R\$ 1.715,00

SECRETARIA DE GOVERNO

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Governo	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Governo	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Assessor de Articulação Política	4	CC - 6	R\$ 1.600,00
Assessor Especial III	10	CC - 8	R\$ 1.518,00
Assessor Administrativo	5	CC - 8	R\$ 1.518,00
Diretor de Gestão Governamental	1	CC - 4	R\$ 1.715,00




SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Administração	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Administração	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Chefe de Gabinete do Secretário de Administração	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Assessor Especial I	2	CC - 3	R\$ 2.000,00
Assessor Especial II	5	CC - 6	R\$ 1.600,00
Assessor Especial III	30	CC - 8	R\$ 1.518,00
Assessor Jurídico	2	CC - 4	R\$ 1.715,00
Diretor de Projetos e Programas	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador Administrativo	4	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenador de Serviços Gerais	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenador de Tecnologia e Informática	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretor Executivo de Recursos Humanos	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Diretor de Compras e Materiais	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Compras	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenador de Patrimônio	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Compras	1	CC - 7	R\$ 1.550,00
Chefe de Divisão de Almoxarifado	1	CC - 7	R\$ 1.550,00
Chefe de Divisão de Patrimônio	1	CC - 7	R\$ 1.550,00
Diretor de Contratos	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Contratos	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Agente de Contratação	1	CC - 3	R\$ 2.000,00
Pregoeiro	2	CC - 3	R\$ 2.000,00
Coordenador de Planejamento	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Assessor Administrativo	12	CC - 8	R\$ 1.518,00



SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Finanças	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Finanças	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Assessor Especial III	5	CC - 8	R\$ 1.518,00
Tesoureiro Geral	1	CC - 1	R\$ 3.250,00
Diretor de Contabilidade	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Contabilidade	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Contabilidade	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Diretor de Finanças	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Conferência e Despesa	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Receita	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Finanças	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Diretor de Tributação	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Tributação	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretoria de Arquivo	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Mercados, ISSQN e Feiras	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Diretor de Auditoria	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Assessor Administrativo	8	CC - 8	R\$ 1.518,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Educação	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Educação	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Assessor Especial Multidisciplinar	4	CC - 2	R\$ 2.500,00
Assessor Especial III	30	CC - 8	R\$ 1.518,00
Diretor de Administração Escolar	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Alimentação Escolar	1	CC - 5	R\$ 1.670,00



Chefe da Biblioteca Pública Municipal	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Controle Patrimonial	15	CC - 8	R\$ 1.518,00
Chefe da Divisão de Almocharifado Escolar	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Manutenção	15	CC - 8	R\$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Conservação de Unidades Escolares	15	CC - 8	R\$ 1.518,00
Secretário Escolar	20	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretor de Bandas Marciais e Fanfarras	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Banda Marcial e Fanfarra	7	CC - 5	R\$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Práticas Esportivas	3	CC - 7	R\$ 1.550,00
Diretor de Transporte	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	15	CC - 8	R\$ 1.518,00
Assessor Administrativo	40	CC - 8	R\$ 1.518,00

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Saúde	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Saúde	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Assessor Especial III	10	CC - 8	R\$ 1.518,00
Assessor de Articulação Comunitária	15	CC - 4	R\$ 1.715,00
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde	1	CC - 3	R\$ 2.000,00
Coordenação de Projetos de Arquitetura	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Gestor de Contratos II	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Gestor de Contratos e Obras de Engenharia II	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretor de Planejamento	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretor de Compras	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Compras	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenador de Auditoria	1	CC - 5	R\$ 1.670,00



Diretor de Administração	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador Financeiro e de Contabilidade	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Transportes	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Transportes	10	CC - 8	R\$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Conservação de Frota	10	CC - 8	R\$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Manutenção	10	CC - 8	R\$ 1.518,00
Diretor de Recursos Humanos	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Patrimônio	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Tesoureiro II	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Diretor de Atenção Básica	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Coordenador de Atenção Básica	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretor de Assistência Farmacêutica - CAF	1	CC - 3	R\$ 2.000,00
Diretor de Atenção Especializada em Saúde	1	CC - 3	R\$ 2.000,00
Coordenador de Atenção Especializada em Saúde	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial em Saúde - CAPS	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador do SAMU	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Coordenador do Centro de Especialidades	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenador do CEO	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenador do Centro de Reabilitação	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Diretor de Regulação	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Diretor do TFD	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar)	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretor de Vigilância em Saúde	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenador de Vigilância Ambiental	1	CC - 5	R\$ 1.670,00



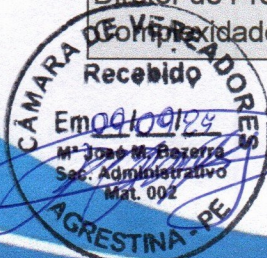
Coordenador do PNI	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Assessor Administrativo	20	CC - 8	R\$ 1.518,00

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Gestor de Contratos de Obras de Engenharia	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Assessor Especial I	2	CC - 3	R\$ 2.000,00
Diretor de Projetos e Serviços de Engenharia	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Projetos e Serviços de Engenharia	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretor de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Assessor Administrativo	3	CC - 8	R\$ 1.518,00
Diretor de Infraestrutura e Urbanismo	1	CC - 4	R\$ 1.715,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Assessor Jurídico	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Diretor de Vigilância Socioassistencial	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Gerente de Gestão do SUAS	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretor de Proteção Social Básica	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Diretor de Proteção Especializada de Média Complexidade	1	CC - 4	R\$ 1.715,00



Diretor do Cadastro Único	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Gerente do Bolsa Família	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenação da Primeira Infância no SUAS - PCF	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Gerente de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Gerente do Centro de Convivência do Idoso - CCI	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Assistência Jurídica	8	CC - 6	R\$ 1.600,00
Orientador Social	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Gerente de Juventudes	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenador de Políticas para a Juventude	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Gerente de Transporte e Logística	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Assessor Administrativo	15	CC - 8	R\$ 1.518,00
Diretor de Contabilidade e Finanças	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Tesoureiro II	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Gerente de Contabilidade e Finanças	1	CC - 5	R\$ 1.670,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Cultura e Turismo	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Cultura e Turismo	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Assessor Especial III	8	CC - 8	R\$ 1.518,00
Diretor de Cultura	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Cultura	4	CC - 6	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Linguagens Artísticas	4	CC - 6	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão	3	CC - 7	R\$ 1.550,00
Diretor de Turismo	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Turismo	2	CC - 6	R\$ 1.600,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Diretor de Ciência e Tecnologia	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Ciência e Tecnologia	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretor de Meio Ambiente	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Diretor de Engenharia e Fiscalização Ambiental	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Meio Ambiente	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Diretor de Desenvolvimento Econômico	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenador de Desenvolvimento Econômico	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Assessor Administrativo	9	CC - 8	R\$ 1.518,00

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretária de Políticas para as Mulheres	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretária Adjunta de Políticas para as Mulheres	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Diretora de Política para as Mulheres	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Coordenadora de Políticas para as Mulheres	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Coordenadora Defesa de Direitos	1	CC - 5	R\$ 1.670,00
Assessor Administrativo	6	CC - 8	R\$ 1.518,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Desenvolvimento Rural	1	SUBSÍDIO	R\$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural	1	CC - 2	R\$ 2.500,00
Assessor de Articulação de Comunidades Rurais	15	CC - 8	R\$ 1.518,00



[Handwritten signature]

Assessor de Articulação de Comunidades Quilombolas	15	CC - 8	R\$ 1.518,00
Assessor de Articulação de Associações Rurais	2	CC - 6	R\$ 1.600,00
Diretor de Pecuária, Agricultura e Fomento à Produção	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Fiscalização de Feiras e Mercados	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Matadouros e Açougues	1	CC - 6	R\$ 1.600,00
Diretor de Estradas de Rodagem	1	CC - 4	R\$ 1.715,00
Assessor Administrativo	8	CC - 8	R\$ 1.518,00



- ANEXO III -
QUADRO DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL MULTIDISCIPLINAR
Atribuições do Cargo
• Coletar, organizar e analisar dados relevantes para a área de atuação, produzindo relatórios e documentos que auxiliem na tomada de decisões; • Organizar e acompanhar o desenvolvimento de projetos e atividades, garantindo o cumprimento de prazos e metas estabelecidas; • Facilitar a comunicação entre diferentes áreas e membros da equipe, garantindo o fluxo de informações e a resolução de conflitos; • Identificar problemas, analisar suas causas e propor soluções, utilizando o conhecimento multidisciplinar para avaliar diferentes perspectivas; • Acompanhar as demandas recebidas, garantindo que sejam atendidas dentro dos prazos e com a qualidade esperada.

ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL
Atribuições do Cargo
• Gerenciar o controle da responsabilidade pelos bens permanentes do da Secretaria distribuídos ou em estoque de bens usados e os inventários nas suas diversas modalidades; • Gerenciar a realização da fiscalização patrimonial e a realização das visitas de regularização de inventários nas diversas unidades escolares; • Gerenciar os processos de trabalho referentes à incorporação de bens móveis nas unidades escolares; • Gerenciar a retirada e a redistribuição de bens móveis e permanentes de todas as unidades escolares; • Gerenciar os processos de trabalho referentes à realização dos serviços de mudanças e de remanejamentos autorizados pela Diretoria de Administração Escolar; • Estimular o servidor, através de campanhas regulares, a necessidade de corrigir deficiências, atitudes impróprias, falta de cuidado, inabilidade para desempenho da função;



ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

Atribuições do Cargo

- Desenvolver planos de manutenção preventiva, criar cronogramas de manutenção corretiva e preditiva, e ajustar os planos com base em dados de desempenho;
- Coordenar a equipe de manutenção, supervisionar a realização das tarefas, garantir a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos;
- Alocar recursos como mão de obra, materiais e equipamentos, controlar o estoque de peças e suprimentos, e gerenciar o orçamento da área de manutenção;
- Monitorar o desempenho da manutenção, identificar gargalos e oportunidades de melhoria, e implementar ações para otimizar processos e reduzir custos;
- Participar e coordenar projetos de modernização e atualização de equipamentos, instalações e sistemas;

ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Atribuições do Cargo

- Planejar e supervisionar a execução de obras de manutenção corretiva e preventiva nas escolas;
- Coordenar os recursos financeiros e materiais destinados à conservação das unidades escolares;
- Elaborar, em articulação com órgãos técnicos, programas de treinamento relacionados ao setor;
- Realizar vistorias periódicas para verificar as condições de conservação das escolas e identificar necessidades de reparo;
- Manter atualizados os registros e documentos relacionados à manutenção e conservação das escolas.

ÓRGÃO: DIRETORIA DE TRANSPORTE

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições do Cargo

- Inspecionar periodicamente os veículos de transporte escolar, garantindo ao calendário de manutenção preventiva e corretiva;



- Monitorar o uso dos veículos garantindo o cumprimento das normas de segurança;
- Acompanhamento do serviço de transporte verificando a qualidade do serviço;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o transporte escolar;
- Auxiliar a Diretoria de Transporte com informações subsidiárias para tomada de decisão.

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO

Cargo: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

Atribuições do Cargo

- Mapear lideranças comunitárias, organizações locais e recursos disponíveis na região para otimizar o desenvolvimento de projetos e ações;
- Sensibilizar a comunidade sobre a importância da participação em projetos e atividades, promovendo o engajamento e a adesão aos objetivos propostos;
- Acompanhar o andamento dos projetos, avalia os resultados alcançados e identificar pontos de melhoria para otimizar o processo de mobilização comunitária;
- Promover o diálogo, a cooperação e o senso de pertencimento, fortalecendo os laços entre os membros da comunidade;
- Contribuir para a realização de projetos que atendem às necessidades da comunidade, promovendo o acesso a serviços, equipamentos e oportunidades.

ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES

Atribuições do Cargo

- Inspecionar periodicamente os veículos de transporte na secretaria de saúde, garantindo o calendário de manutenção preventiva e corretiva;
- Monitorar o uso dos veículos garantindo o cumprimento das normas de segurança;
- Acompanhamento do serviço de transporte verificando a qualidade do serviço;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o transporte de pacientes;
- Auxiliar a Diretoria de Transporte com informações subsidiárias para tomada de decisão.



ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE FROTA

Atribuições do Cargo

- Definir políticas e procedimentos de manutenção, alocar recursos e orçamentos, e monitorar indicadores de desempenho;
- Coordenar equipes de mecânicos e técnicos, ou gerenciar contratos com fornecedores de manutenção terceirizados;
- Analisar dados e informações sobre a operação da frota, buscando melhorias e otimizações no fluxo de trabalho;
- Elaborar relatórios sobre o desempenho da frota e apresentar resultados para a alta gestão;
- Garantir que todos os veículos estejam em boas condições de segurança e que os motoristas sigam as normas de segurança;

ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

Atribuições do Cargo

- Gerenciar a aquisição de peças de reposição, ferramentas e equipe de manutenção;
- Acompanhar os gastos com manutenção, buscando otimizar recursos e reduzir custos;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança e legislação relacionadas à frota;
- Avaliar os indicadores de desempenho da frota e da manutenção, identificando áreas de melhoria;
- Monitorar a execução das atividades de manutenção, garantindo que sejam realizadas de acordo com os padrões estabelecidos.

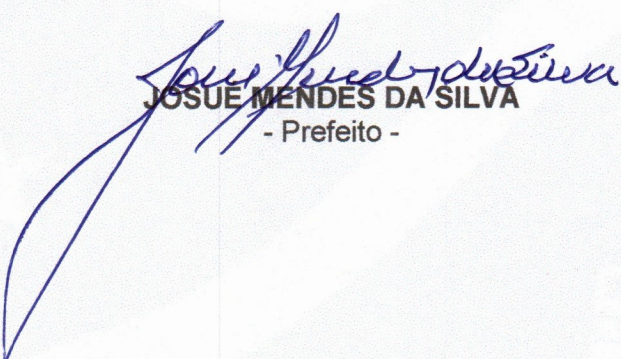


LEI MUNICIPAL N.º 1.729, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.729, de 08 de setembro de 2025, que ***"Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, cria novos cargos, fixa novos vencimentos e dá outras providências."***

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2025.


JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -



Agrestina/PE, 08 de setembro de 2025.

Ofício GP nº. 364/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - PE.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
09/09/25 nº 630
Mariana José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal Sancionada.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

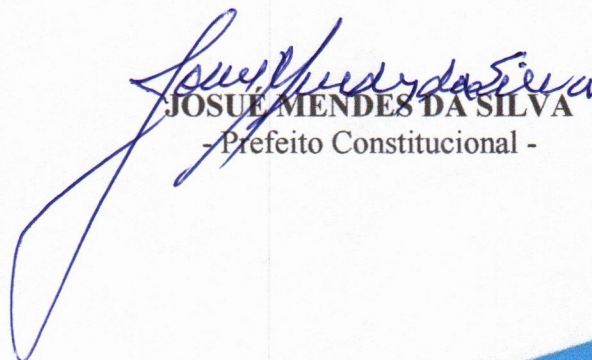
Cumprimentando-os cordialmente, o Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **sancionou** à Lei Municipal aprovada por esta Casa Legislativa, devidamente descritas abaixo:

LEI MUNICIPAL	MATÉRIA
Lei Municipal n.º 1.729, de 08 de setembro de 2025	"Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, cria novos cargos, fixa novos vencimentos e dá outras providências."

Considerando que a citada Lei foi devidamente sancionada no prazo legal, encaminho em anexo cópia para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

